

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

TERMO DE REFERÊNCIA E ESTIMATIVA DA DESPESA

1. Objeto:

Contratação de curso com a Empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, para capacitação e treinamento de 3 vereadores e 2 servidoras participantes, no 565º curso cujo tema é, " **AUDITORIA E CONTROLE GOVERNAMENTAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**" nos dias 20, 21, 22 e 23 fevereiro de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG.

2. Requisitos da contratação:

2.1. O serviço do objeto deste contrato inclui a realização das seguintes atividades:

- Terça-Feira: 20/02/2024 - 14h às 17hs - Credenciamento e entrega de materiais.
- Quarta-Feira: 21/02/2024 - 8hs às 12hs - Módulo I - Improbidade Administrativa; Setores de Apoio Direto ao Controle e Prevenção; Atos Recomendáveis à Administração Pública; Controle das Licitações e Verificações dos Contratos Administrativos - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).
- Quinta-Feira: 22/02/2024 - 8hs às 12hs - Módulo II - Cuidados na Gestão de Recursos Humanos; Acompanhamento e Defesa dos Processos no TCE; Tipos de Prestação de Contas; Principais Motivos das Desaprovações das Contas - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).
- Sexta-Feira: 23/02/2024 - 8hs às 12hs - Módulo III - A Responsabilização dos Envolvidos Diretamente nas Prestações de Contas; Penas a Que os Responsáveis Estão Sujeitos; Outras Responsabilizações na Área Cível; Auditorias Externas - Plantão de dúvidas das 10hs às 12hs. Mantida; Abuso de Autoridade e Violação aos Princípios da Impessoalidade e Publicidade Institucional; Contratação de Shows Artísticos para Inaugurações de Obras Custeadas por Recursos Públicos; Comparecimento de Candidatos a Inaugurações de Obras Públicas - Plantão de dúvidas das 10hs às 12hs.

3. Fundamentação legal da contratação:

A Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação para contratação da empresa especializada para prestação de cursos de capacitação e treinamento de vereadores com foco na área da Administração Pública com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" e § 3º da Lei 14.133/21:

Art. 74. *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

(...)

III - *contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de **notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§3º *Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, **considera-se de notória especialização** o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

Destarte, a contratação da empresa para a prestação de cursos de capacitação e treinamento de vereadores com foco na área da Administração Pública será por meio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme permite o artigo 74, inciso III, alínea "f" e § 3º da Lei 14.133/21.

4. Justificativa da contratação:

Necessidade de capacitação e atualização de conhecimentos para os vereadores no exercício de suas funções. A capacitação de servidores e vereadores para a gestão pública deve ser uma das grandes prioridades dos órgãos, oferecendo bons serviços públicos e qualidade no atendimento populacional e é imprescindível que a empresa a ser contratada seja de notória especialização.

O artigo 6º, inciso XIX define notória especialização:

Art. 6º *Para os fins desta Lei, consideram-se:*

(...)

XIX - notória especialização: *qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o*

seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

E a empresa a ser contratada sendo de notória especialização a Lei 14.133/2021 permite a contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso III, alínea "f" e § 3º da Lei 14.133/21.

Assim sendo, comprovada a notória especialização, a contratação da empresa prestadora dos serviços será por Inexigibilidade de Licitação.

5. Fiscalização e gestão da contratação:

Cabe a cada Departamento/Setor fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como gestor contratual, nesta ocasião, o Sr. José Ricardo Xavier, Secretário Legislativo e Supervisor de Controle Interno.

6. Da estimativa do valor da contratação:

6.1 De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea "i" da Lei 14.133/2021, para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procede à cotação de preços obtendo valor estimado para contratação do serviço para o mês de fevereiro de 2024.

6.2 Valor estimado: importância total de R\$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais), conforme orçamento anexo.

6.3 Conforme documentos anexos (notas fiscais), o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro previsto no artigo 23, §1º, inciso II da Lei 14.133/2021: *"contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços."*

7 Da dotação orçamentária:

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001

Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

Subelemento: 3.3.90.39.034 – Serviço de seleção e treinamento.

8 Do critério de pagamento:

8.1 O pagamento da prestação dos serviços será realizado após a prestação do curso de capacitação e treinamento dos vereadores, mediante a emissão de nota fiscal de prestação dos serviços.

- 8.2** As parcelas serão pagas até o último dia do mês da prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.
- 9 Do prazo do contrato:** início em 20 de fevereiro de 2024 e término em 23 de fevereiro de 2024.
- 10 Do critério de seleção do fornecedor:** não se aplica ao caso, uma vez que a empresa será contratada por contratação direta na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f” e § 3º da Lei 14.133/21.

Dom Viçoso-MG, 19 de fevereiro de 2024.

Carla Isabela Pinto
Agente de Contratação

EDITAL Nº 09/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

Objeto: Contratação da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para ministrar curso de capacitação e treinamento para Vereadores.

Processo Administrativo Nº 09/2024

Empresa contratada: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03

Valor da despesa de R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo da contratação: Início em 20 a 23 de fevereiro de 2024

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001

Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

Subelemento: 3.3.90.39.034 – Serviço de seleção e treinamento.

Fundamento legal: artigo 74, Inciso III, alínea “f”, § 3º da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Legislativo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento dos vereadores;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, segundo preceitua o artigo 74, Inciso III, alínea “f”, § 3º da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO o deferimento pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal para a abertura do processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea “f”, § 3º da Lei nº 14.133/21.

A Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, **torna pública a abertura do Processo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024**, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea “f”, § 3º da Lei nº 14.133/21.

O processo administrativo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024, o termo de referência, despacho de autorização da autoridade

competente, bem como os demais documentos que comprovam a inviabilidade da competição prevista no artigo 74, Inciso III, alínea “f”, § 3º da Lei nº 14.133/21, poderão ser consultados fisicamente na sede da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG e visualizados eletronicamente no site: <https://camaradomvicoso.mg.gov.br/>.

Por fim, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (35) 3375-1266 ou pelo e-mail: assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br.

Dom Viçoso-MG, 19 de fevereiro de 2024.

Carla Isabela Pinto
Agente de Contratação